
INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
Rectificação n.º 82/2011 de 9 de Agosto de 2011

Por ter saído com inexactidão no *Jornal Oficial* II série, n.º 142 de 26 de Julho de 2011, novamente se publica o Despacho n.º 857/2011 de 26 de Julho de 2011, cujo texto completo é como segue:

“A empresa Marques Britas, S.A., com identificação de pessoa colectiva n.º 512 031 304, com sede na Rua Joaquim Marques, n.º 34, freguesia de Rabo de Peixe, representada por Maria Alexandra Mota Coutinho de Bragança no procedimento, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, durante a execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada.

Foram consultadas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto de os trabalhos só poderem ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social n.º 699/2010, de 9 de Julho, é autorizada a empresa Marques Britas, S.A., a laborar até ao dia 02 de Outubro de 2011, entre as 22 horas e as 6 horas, no âmbito da execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.”

11 de Julho de 2011. - O Inspector Regional do Trabalho, *Carlos Maia Machado*.